



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas

1º Semestre de 2024

Dual Impact Fund – Fundo de Investimento de Capital de
Risco

Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais e os OIC
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo Dual Impact Fund

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para o 2º Semestre 2024

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas

11



I.Contexto

Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

De acordo com o World Economic Outlook de Abril de 2024, a taxa de crescimento económico mundial estimada para o ano 2024 situa-se em 3,2%, tendo registado um incremento de 0,1% face ao relatório apresentado em Janeiro de 2024 que considerava um crescimento de apenas 3,1%. Para o ano 2025 a estimativa manteve-se em 3,2%.

Para 2024 e 2025 espera-se que as economias emergentes cresçam 4,2%, ao passo que as economias desenvolvidas poderão crescer 1,7% e 1,8%.

Em 2023 a economia mundial registou um crescimento de 3,2%, fortemente influenciado pelas economias emergentes que registaram um crescimento de 4,3%.

A inflação global deverá cair para 5,9% em 2024 e para 4,5% em 2025. A redução da inflação aumentará a flexibilização das condições financeiras e uma política fiscal mais flexível, factores que irão potenciar um crescimento mais elevado, embora esteja ainda patente um potencial ajustamento.

Caso continuem a ser verificados choques geopolíticos, como os provocados pelos ataques no Mar Vermelho, poderá haver estrangimentos na cadeia de distribuição, com consequências no aumento dos preços e no surgimento de necessidades de restrições das condições monetárias.

As projecções de crescimento assentam nos pressupostos de queda dos preços das commodities em 2024 e 2025, assim como no decréscimo das taxas de juros na maior parte dos países.

Prevê-se que a economia americana reduza o crescimento para 2,7% em 2024 e 1,9% em 2025.

Em relação à zona Euro prevê-se uma recuperação do crescimento de 0,4% em 2023 para 0,8% em 2024 e 1,5% em 2025.

Os países emergentes esperam uma taxa de crescimento de 4,2% em 2024 e 2025, enquanto a África Subsaariana contará com crescimento de 3,8% em 2024 e 4,0% em 2025.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: World Economic Outlook Abril 2024, Fundo Monetário Internacional

Economia Nacional

Economia Real

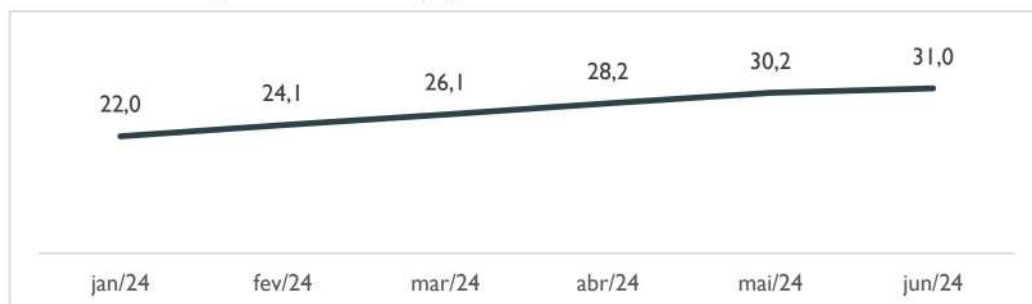
Segundo a informação de Contas Nacionais Trimestrais de Julho de 2024 do Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB teve um crescimento de 4,6% no 1º trimestre de 2024, quando comprado com o período homólogo, isto é, face ao 1º trimestre de 2023, o maior crescimento registado desde o 1º trimestre de 2015.

Durante o 1º trimestre de 2024, os sectores que mais contribuíram para o PIB foram: extracção e refinação do petróleo bruto e gás natural em 30,4%; Comércio em 26,8%; Agro-Pecuária e Silvicultura em 7,7%; Outros serviços em 8,3%; Produtos da Indústria Transformadora em 5,5%; Construção em 5,5%; Pesca em 4,9% e Serviços Imobiliários em 3,4%.

Taxa de Inflação

A taxa de inflação nacional atingiu 31,0% em Junho de 2024, tendo registado um aumento contínuo desde o início do ano.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: Banco Nacional de Angola

O aumento da taxa de inflação é produto dos aumentos dos preços na economia nacional, que resultam essencialmente da reduzida oferta de produtos e do

aumento da procura. A redução da importação ocorrida no período não foi compensada com aumento da produção nacional.

Política Monetária

O Comité de Política Monetária realizado nos dias 16 e 17 de Maio de 2024, decidiu aumentar a Taxa BNA de 19,0% para 19,5%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 19,5% para 20,5%, manteve a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 18,5% e aumentou o coeficiente de reservas obrigatórias, em moeda nacional, de 20,0% para 21,0%.

Essas decisões foram tomadas tendo em conta o aumento da inflação que se tem verificado desde o início do ano 2024 e com a necessidade de alinhar as condições monetárias com a expectativa de inflação.

A Base Monetária em moeda nacional expandiu 10,7% durante o 1º semestre de 2024.

Base Monetária – Kz mil milhões



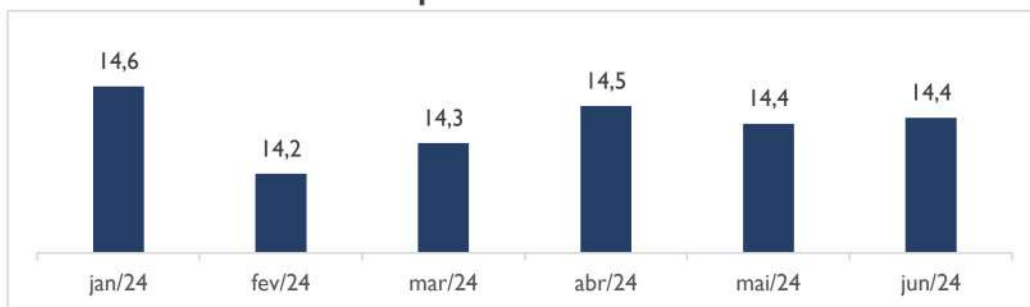
Fonte: Banco Nacional de Angola

Sector Externo e Taxa de Câmbio

Segundo uma Nota de Informação sobre a Estatística Externas do 1º trimestre de 2024, o saldo da conta corrente foi superavitário em USD 1 520,6 milhões, equivalente a 6,2% do PIB, tendo apresentado um melhor desempenho em relação ao trimestre anterior, representando um incremento de 19,5%.

Esse desempenho da conta corrente foi influenciado, principalmente, pela redução dos saldos deficitários das contas de serviços em 0,7%, rendimentos em 38,0%, transferências correntes em 6,9% e pela contração observada na conta de bens em cerca de 11,5%.

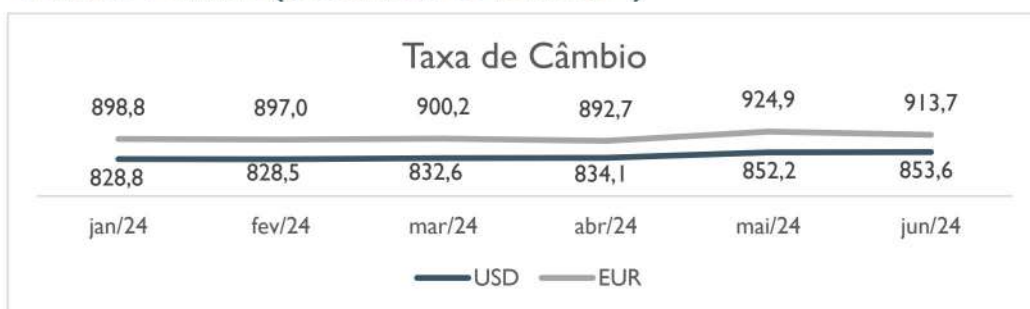
Reservas Internacionais Líquidas – USD Mil Milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola

Relativamente à taxa de câmbio, registou-se uma depreciação da moeda pouco acentuada ao longo do semestre, tendo o câmbio das principais moedas alcançado taxas mais elevadas USD/AOA 853,6 e EUR/AOA 924,9.

Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)



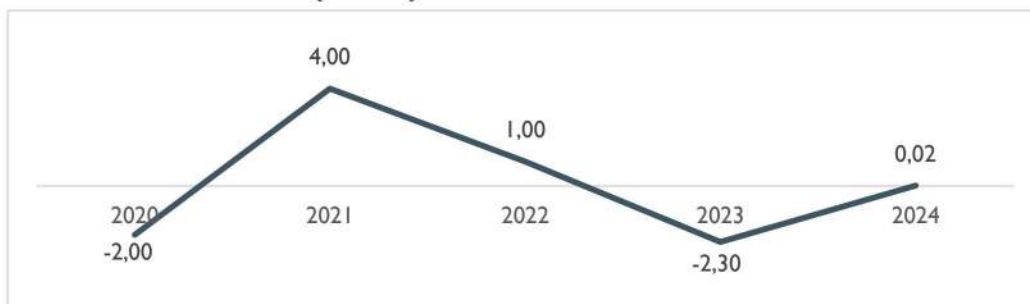
Fonte: Banco Nacional de Angola

Finanças Públicas

Segundo Angola Economic Outlook 2024, a gestão fiscal em 2023 foi impactada essencialmente pela depreciação cambial e amortização mais elevada da dívida externa culminando num saldo global fiscal negativo de 2,3%.

Para a 2024, a expectativa é de um desempenho fiscal mais equilibrado com um saldo global fiscal de 0,02% do PIB. A receita global esperada é de Kz 14 709,7 mil milhões, com receita petrolífera de 53% e não petrolífera de 47%.

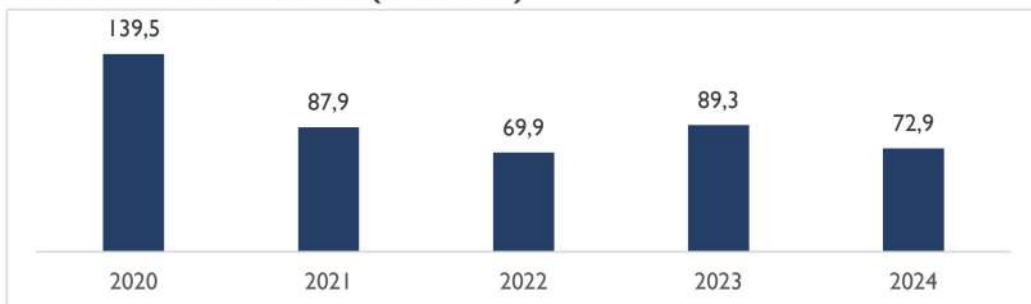
Saldo Fiscal Global (% PIB)



Fonte: Ministério das Finanças

No que se refere à dívida pública, há a expectativa que o stock da dívida sobre o PIB seja reduzido de 89,3% em 2023 para 72,9% do PIB em 2024.

Stock da Dívida Pública (% do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças

As principais agências de notação financeira atribuíram os seguintes ratings sobre a capacidade do país em honrar os seus compromissos:

- A S&P manteve em B-, estável;
- A Fitch alterou de B+ para B-, estável;
- A Moody's manteve a perspectiva em B3, positivo.

I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



O 1º semestre de 2024 é marcado pela alteração ocorrida no mercado de capitais, fruto do trabalho realizado pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), que contou com o encerramento do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de capitais, através de prestação de serviços de intermediação e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, conforme previsto no nº 2 do artigo 440º, da Lei nº 14/21, de 19 de Maio.

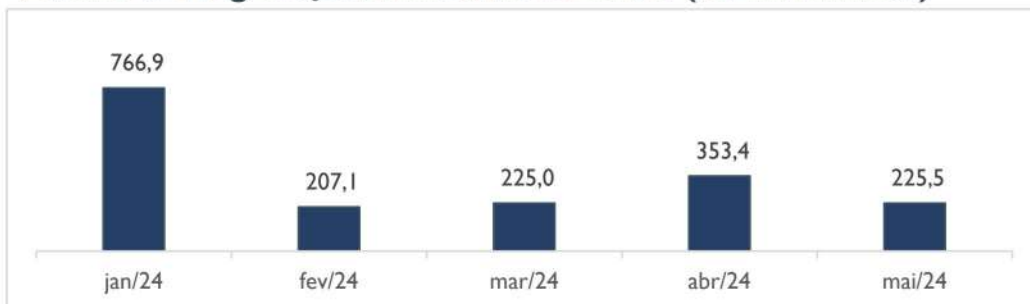
Deste modo, assistiu-se o surgimento de vários intermediários financeiros que em 2023 e 2024 obtiveram autorização para exercerem os serviços de intermediação e actividades de investimento, com a entrada de novas entidades no mercado de capitais, que conta actualmente com 9 Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários e 8 Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários.

Mercado de Capitais

BODIVA

Ao longo do 1º semestre de 2024, o mercado assistiu o maior volume de títulos mensal negociados no mercado secundário (“BODIVA”) em Janeiro de 2024 que chegou a Kz 766,9 mil milhões, tendo se registado um decréscimo nos meses seguintes. A diminuição do número de negócios no período resultou da redução de intervenção no mercado secundário da Unidade de Gestão da Dívida em relação às operações de compra e venda de títulos.

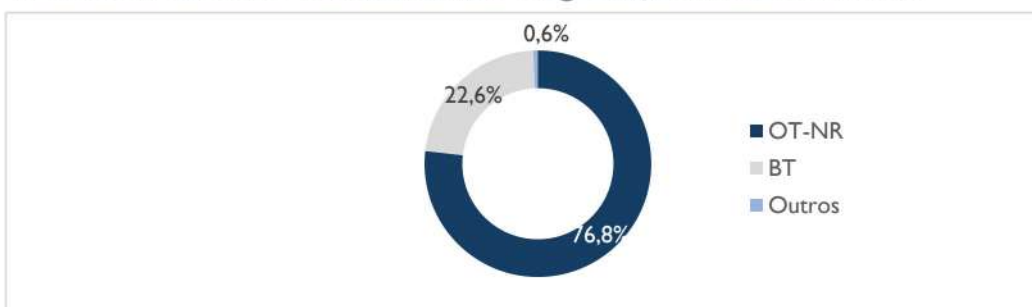
Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Em Maio de 2024, entre os valores mobiliários transacionados, as OT-NR ocuparam uma posição dominante com cerca de 76,8% do total, seguidos dos BT que representaram 22,6%.

Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA %



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA em Maio de 2024, 76,4% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 23,6% por investidores não institucionais, o que espelha uma participação mais acentuada dos investidores institucionais no referido mês.

Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)

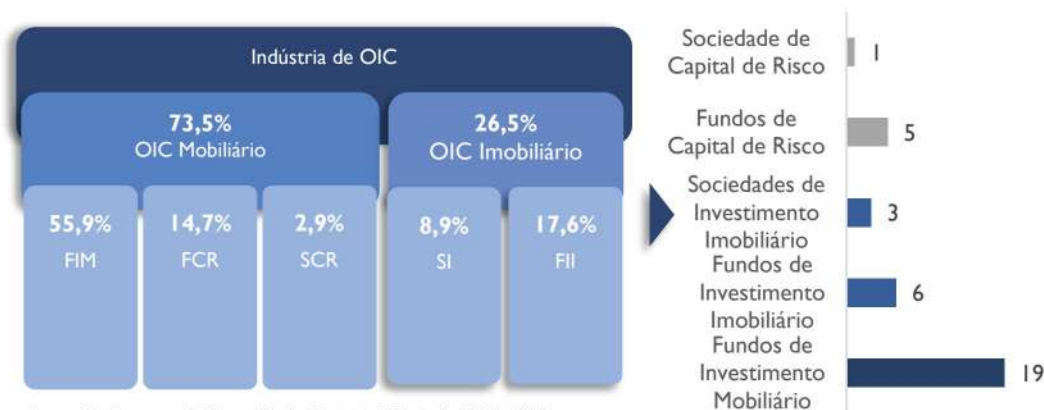


Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Organismo de Investimento Colectivo

Até Maio de 2024, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão do Mercado de Capitais situava-se em 34 OIC, destacam-se 19 fundos de investimento mobiliário, 6 fundos de investimento imobiliário e 5 fundos de capital de risco, 3 sociedades de investimento imobiliário.

Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Os activos sob gestão dos OIC atingiram Kz 748,2 mil milhões em Maio de 2024, que representa um decréscimo de 5,7% face à Dezembro de 2023, altura em que se fixou em Kz 793,5 mil milhões.

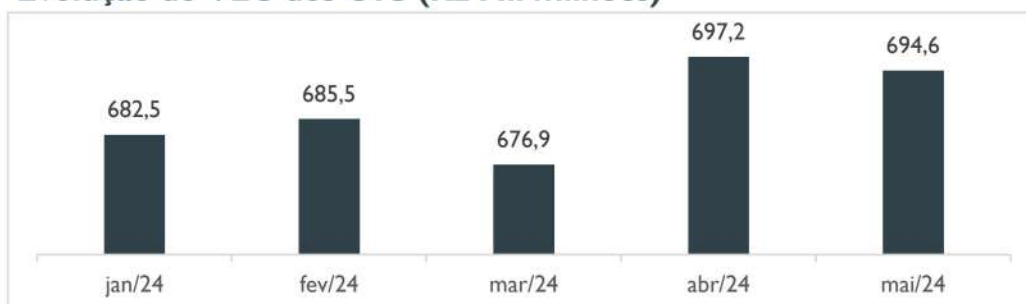
Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Em Maio de 2024, o valor líquido global (VLG) dos OIC aumentou para Kz 694,6 mil milhões quando comparado com Dezembro de 2023 de Kz 663,1 mil milhões, o que resulta em um aumento de 4,7%.

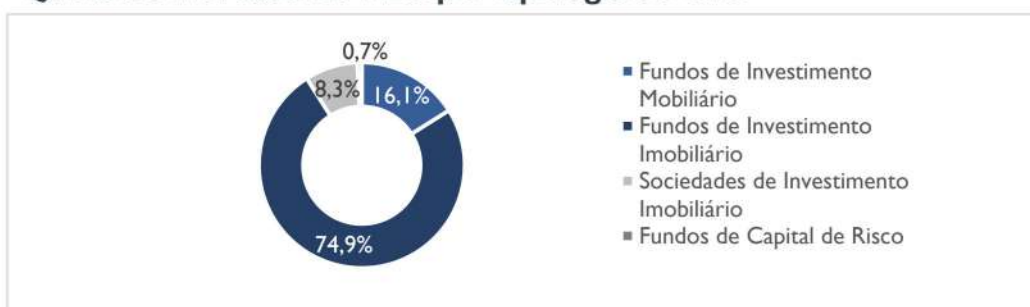
Evolução do VLG dos OIC (Kz Mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Maio de 2024, CMC

Em relação à composição do VLG, os Fundos de Investimento Mobiliário representam cerca de 16,1%, os Fundos de Investimento Imobiliário cerca de 74,9%.

Quota de mercado de VLG por tipologia de OIC



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (43,9%), seguida da Independent Financial Advisors (13,2%), Finmanagement (11,9%) e BFA Gestão de Activos (11,4%).

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário e 2 OICs mobiliários, sendo 1 fundo de capital de risco, totalizando mais de Kz 327 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > Kz 17 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 307 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 3 mil milhões.

2. Caracterização do Dual Impact Fund

11/11



2. Caracterização do Fundo

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Dual Impact Fund – Fundo de Investimento em Capital de Risco Fechado (“DIF” ou “Fundo”), foi registado a 05 de Agosto de 2021. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Dual Impact Fund investirá principalmente em sociedades recém-criadas, em desenvolvimento e com elevado potencial em sectores de actividade relevantes ao nível do seu crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão ter o potencial de serem negócios sustentáveis, com base em critérios ESG, e poder beneficiar de inovação como forma de crescimento.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

As sociedades em que o Fundo investirá serão sociedades sediadas em Angola, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada pela Entidade Gestora.

O Fundo poderá (i) investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confiram o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio; (ii) prestar garantias em benefício das sociedades em que participe, em resultado do investimento realizado nos instrumentos referidos; (iii) aplicar eventuais excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; (iv) realizar operações financeiras que se revelem necessárias ao desenvolvimento da sua actividade; e (v) adquirir unidades de participação de fundos de investimento de capital de risco.

Está vedado ao Fundo:

- a) Investir em valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado que excedam 50% do respectivo activo do Fundo, não se considerando para este efeito como investimento as operações correntes de tesouraria realizadas com sociedades que dominem a Entidade Gestora ou que com esta mantenham uma relação de grupo, em momento anterior à constituição do Fundo;
- b) Deter instrumentos de capital próprio, por período seguido ou interpolado, superior a 10 (dez) anos;
- c) Adquirir ou possuir bens imóveis, exceptuando-se os que lhe advenham por efeito de cessão de bens, dação em cumprimento, ou por qualquer outro meio legal de cumprimento das obrigações ou destinado a assegurar esse cumprimento;
- d) Adquirir e co-investir com a Entidade Gestora em outros organismos geridos pela Entidade Gestora ou por pessoas e entidades relacionadas com a Entidade Gestora, incluindo membros dos órgãos sociais e colaboradores da Entidade Gestora;
- e) Deter mais de 25% das unidades de participação de um mesmo organismo de investimento colectivo, a não ser que a tal se encontre autorizado por deliberação da Assembleia de Participantes e que tal investimento tenha obtido parecer favorável por parte do Conselho Consultivo, com excepção do período de investimento em que a detenção é livre.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente:

- a) Em depósitos bancários a prazo;
- b) Produtos financeiros de capital garantido;
- c) Fundos de investimento de tesouraria;
- d) Certificados de aforro;
- e) Títulos de dívida pública;
- f) Papel comercial ou bilhetes do tesouro.

O Fundo é agnóstico em termos sectoriais, mas existem sectores preferenciais:

- a) Habitação Acessível;
- b) Agricultura;
- c) Logística;
- d) Serviços Financeiros;
- e) Manufatura;
- f) Energia;
- g) Saúde e Educação.

Sendo um fundo de impacto que pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma Sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, devendo para o efeito não investir directa ou indirectamente em empresas cuja actividade de negócio consista em:

1. Actividade económica ilegal, i.e. qualquer produção, comércio ou outra actividade, que seja ilegal de acordo com as leis de Angola e nas quais o fundo e as suas participadas operem, incluindo sem limitar, clonagem humana para fins reprodutivos;
2. Produção ou comércio de armas e munições;
3. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto vinho e cerveja);
4. Produção ou comércio de tabaco;

5. Jogo, casinos, ou empresas equivalentes;
6. Comércio de espécies selvagens ou produtos de espécies selvagens regulamentados pela CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção);
7. Produção ou comércio de materiais radioactivos;
8. Produção, comércio ou uso de fibras de amianto;
9. Operações comerciais de exploração madeireira em florestas tropicais;
10. Produção ou comércio de produtos farmacêuticos proibidos ou em fase de retirada do mercado;
11. Produção ou comércio de pesticidas/herbicidas proibidos ou em fase de retirada do mercado;
12. Actividades de pesca que recorram a redes de pesca com mais de 2,5 km de comprimento;
13. Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial;
14. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas manejadas de forma sustentável.

2. Caracterização do Fundo

III. Actividade do Fundo

Durante o 1º semestre de 2024 foram realizadas várias acções para reforçar o pipeline de projectos com potencial de crescimento e alinhados aos interesses de investimento e de impacto do Fundo.

Os desafios ainda são muitos. A capacidade dos empreendedores e a qualidade dos projectos não oferecem o conforto necessário de mitigação dos riscos de mercado e dos projectos para que as decisões de investimentos minimizem possíveis efeitos adversos do capital a ser investido.

Ainda assim, há a convicção do potencial existente das ideias inovadoras e como as startups têm a capacidade de transformar esse potencial e os desafios actuais em soluções e oportunidades de negócios.

As tendências tecnológicas continuam a fomentar o surgimento de novas possibilidades de organização das empresas e de modelos de negócios e o fundo continuará a acompanhar a evolução do mercado e procurar capturar as oportunidades.

O nível de literacia financeira sobre o funcionamento dos fundos de investimentos ainda é muito baixo, principalmente dos fundos de capital de risco que são relativamente novos, enquanto veículos de investimentos de capital de médio e longo prazo. É neste âmbito que o Fundo tem colaborado com vários players do ecossistema que têm feito um trabalho importante na divulgação e promoção das startups e na criação de condições para colocar frente a frente empreendedores e investidores. Como exemplo, no 1º semestre de 2024 o fundo esteve presente nos seguintes eventos:

1. **Angola Startup Summit 2024 By Unitel** – Realizado em Maio de 2024, resulta de uma parceria estratégica entre o Governo de Angola, o Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) e a Unitel que operacionalizam o evento.
Fórum dedicado a startups, empreendedores, investidores e todas as partes interessadas na promoção da inovação, das novas tecnologias e da transformação digital.
2. **Programa Conexões 1ª Temporada - Tecnologia e Inovação** – Evento organizado pela AS Consulting em Maio de 2024, que visa criar o espaço presencial para que startups possam apresentar seus projectos a potenciais investidores.

2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para o 2º Semestre de 2024

A expectativa para o 2º Semestre de 2024 consiste em continuar a trabalhar na constituição de um pipeline interessante, com projectos diversificados, sobretudo, aqueles que já estejam em estágio de operação e precisam de investimento para fomentar a sua expansão.

Para além disso, a equipa de gestão do Fundo compreende que ainda é fundamental, neste estágio do mercado, fomentar o conhecimento sobre o capital de risco e a incentivar o surgimento de empreendedores no mercado angolano.

Neste sentido, o Fundo irá prosseguir com o desenvolvimento de acções de fomento de mercado, e apoiar os empreendedores para dominarem os conceitos associados aos fundos de capital de risco, fortalecendo a preparação necessária das startups e PMEs para que possam solicitar pedido de investimento em conformidade com os requisitos exigidos.

Luanda, 09 de Agosto de 2024

O Conselho de Administração



The block contains three handwritten signatures in black ink. The top left signature appears to be 'Mário Alberto F...', the top right signature appears to be 'Waldemar Costa', and the bottom center signature appears to be 'D. Mays'.

3. Elementos Contabilísticos

φ.γ.1


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E NOTAS ANEXAS

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

11

2

23

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	30/06/2024			31/12/2023	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30/06/2024	31/12/2023
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades						Outras obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	2	4 176	-	4 176	139	Outras obrigações de natureza fiscal	5	9 190	20 210
Aplicações de liquidez						Diversos	5	20 077	20 077
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	3 333 253		3 333 253	3 272 517	Provisões para Outros Riscos e Encargos	5	8 900	10 300
Negociação e intermediação de valores						TOTAL DO PASSIVO		38 167	50 587
Diversos	4	48 690		48 690	43 177	Unidades de participação	1	3 076 000	3 076 000
TOTAL DO ACTIVO		3 386 119	-	3 386 119	3 315 833	Resultado líquido do Período	1	82 706	167 265
Número total de unidades de participação subscritas	1			3 076	3 076	Lucros e prejuízos acumulados	1	189 246	21 981
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		3 347 952	3 265 246
						TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		3 386 119	3 315 833
						Valor unitário das unidades de participação	1	1 088,41	1 061,52

Luanda, 09 de Agosto de 2024

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Mário Alberto F. de A. *Valdir Costa*
V. Mayo

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	6	158 628	164 602
Outros rendimentos	6	-	1 152
TOTAL DOS PROVEITOS		158 628	165 754
Despesas			
Impostos	7	11 281	12 595
Comissões	8	55 714	55 708
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	8 928	6 028
TOTAL DAS DESPESAS		75 923	74 332
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		82 706	91 422

Luanda, 09 de Agosto de 2024

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Mário Alberto F. de A. *Valdir Costa*
V. Mayo

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Descrição	31/12/2023	30/06/2024			30/06/2024
		Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	21 981	-	167 265	-	189 246
Resultado líquido do Período	167 265	-	(167 265)	82 706	82 706
	<u>3 265 246</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>82 706</u>	<u>3 347 952</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 061,52				1 088,41

Descrição	31/12/2022	31/12/2023			31/12/2023
		Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	21 981	-	21 981
Resultado líquido do Período	21 981	-	(21 981)	167 265	167 265
	<u>3 097 981</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>167 265</u>	<u>3 265 246</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 007,15				1 061,52





DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		6 801 436	3 123 036
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	-
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		6 801 436	3 123 036
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(6 695 100)	(3 050 000)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(39 490)	(23 219)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(46 750)	(46 750)
Pagamentos de custos de outras comissões		(4 958)	(5 785)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(11 072)	(12 900)
Outras Despesas		(28)	(28)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(6 797 398)	(3 138 682)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		4 038	(15 646)
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2	139	43 594
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	2	4 177	27 947

Luanda, 09 de Agosto de 2024

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Mário Alberto F. d. A. *Valdir Costa*
V. Mayo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do DUAL IMPACT FUND – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 05 de Agosto de 2021. O Fundo terá a duração de 10 (dez) anos, divididos num período de investimento e num período de desinvestimento, nos termos previstos. O período de subscrição teve um prazo máximo de 180 dias contados da data em que a CMC autorizou a constituição do Fundo, e teve o seu termo logo que se encontraram subscritas 3.075 unidades de participação o que ocorreu a 31 de Janeiro de 2022 tendo também sido realizada a 1ª chamada de capital. Com base nisso o Fundo iniciou a sua actividade em 10 de Fevereiro 2022.

O Fundo tem como principal objectivo de investimento sociedades constituídas e em desenvolvimento e sociedades a constituir em sectores de actividade com elevado potencial de crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão poder beneficiar de inovação como forma de crescimento e da sua sustentabilidade.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação nos investimentos referidos nos parágrafos anteriores, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente, em depósitos bancários a prazo, produtos financeiros de capital garantido, fundos de investimento de tesouraria, certificados de aforro, títulos de dívida pública, papel comercial ou bilhetes do tesouro.

À data de reporte o fundo está num processo de análise de potenciais investimentos não tendo ainda registado nenhum em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco Depositário e Entidade Comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”). As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As Demonstrações Financeiras do DUAL IMPACT FUND - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular relativas ao período findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 09/08/2024.

As Políticas Contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no período agora apresentado. As Demonstrações Financeiras da Sociedade em 30 de Junho de 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2024

As Políticas Contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do fundo pelo exercício da sua actividade, a Entidade Gestora cobrará ao Fundo, trimestral e antecipadamente, uma comissão anual de gestão ("Comissão de Gestão") paga no montante correspondente ao maior dos dois seguintes valores: (i) 2,75% sobre: a) o Montante total global das Unidades de Participação subscritas na respectiva fase de subscrição, durante o período de investimento; e b) após este período, sobre o Valor Líquido do Fundo, ou (ii) AOA 100.000.000,00 (cem milhões kwanzas).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária receberá remuneração correspondente a uma taxa anual de até 0,30% calculada sobre o valor do capital realizado do Fundo, apurada com referência ao último dia útil de cada período.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras Obrigações – Diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

d) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

e) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA no entanto houve uma alteração na legislação com Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho no seu artigo 5º passando a vigorar a taxa semestral de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 813 mAOA (Notas 5 e 8).

f) Impostos

Impostos sobre o Rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos Mobiliários que é também aplicável aos fundos de Capital de Risco. No entanto, com a publicação do novo Código dos Benefícios Fiscais em 2022, a taxa de Imposto Alterou para 10%.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC"), preveem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista Impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de Lucros Tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Os activos e passivos por impostos diferidos, incluindo os prejuízos fiscais, são registados à taxa de 10%.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no Ordenamento Jurídico Angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No ano 2023, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à proveitos resultantes dos Juros de Depósitos Financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprе notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

O Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do nº.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências.

1. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 27 de Janeiro de 2022 e 25 de Julho de 2022, ocorreram a primeira e segunda subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2022. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 1000 mAOA.

A 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor dos Fundos Próprios foi o seguinte:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Unidades de participação	3 076 000	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	189 246	21 981
Resultado Líquido do Período	82 706	167 265
	<u>3 347 952</u>	<u>3 265 246</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor Líquido Global do Fundo, o valor de cada Unidade de Participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Janeiro	3 280 928	1066,62	3 076
2024	Fevereiro	3 295 074	1071,22	3 076
2024	Março	3 308 784	1075,68	3 076
2024	Abril	3 322 284	1080,07	3 076
2024	Maio	3 337 277	1084,94	3 076
2024	Junho	3 347 952	1088,41	3 076

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	3 109 218	1010,80	3 076
2023	Fevereiro	3 121 768	1014,88	3 076
2023	Março	3 141 098	1021,16	3 076
2023	Abril	3 159 147	1027,03	3 076
2023	Maio	3 176 810	1032,77	3 076
2023	Junho	3 189 403	1036,87	3 076
2023	Julho	3 208 118	1042,95	3 076
2023	Agosto	3 205 289	1042,03	3 076
2023	Setembro	3 205 880	1042,22	3 076
2023	Outubro	3 221 039	1047,15	3 076
2023	Novembro	3 247 742	1055,83	3 076
2023	Dezembro	3 265 246	1061,52	3 076

2. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se a Depósito à Ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., os quais não são remunerados.

	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	<u>4 176</u>	<u>139</u>
	<u>4 176</u>	<u>139</u>

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósito a prazo	3 317 000	3 241 100
Juros corridos	16 253	31 417
	<u>3 333 253</u>	<u>3 272 517</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	25/04/2024	24/07/2024	AOA	467 000 000	10,00%
2	20/06/2024	18/09/2024	AOA	2 850 000 000	10,00%

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	04/10/2023	02/01/2024	AOA	499 000 000	10,50%
2	13/10/2023	11/01/2024	AOA	15 200 000	9,00%
3	15/11/2023	13/02/2024	AOA	22 400 000	9,00%
4	08/12/2023	07/03/2024	AOA	2 704 500 000	10,70%

O movimento na rubrica de "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias - Depósito a Prazo", relativo a Capital, no exercício findo em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2023	Aumentos	Diminuições	30/06/2024
Depósito a prazo	3 241 100	6 665 100	(6 589 200)	3 317 000

Descrição	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Depósito a prazo	2 960 000	9 484 600	(9 203 500)	3 241 100

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o investimento do Fundo em Depósitos a Prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., ascendia a 3 317 000 e 3 241 100 milhares de kwanzas respectivamente, representando mais de 90% do Valor Líquido Global do Fundo naquela data.

4. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se, a valores de impostos sobre rendimento retidos indevidamente pelo banco que aguardam regularização.

	30/06/2024	31/12/2023
Diversos		
Devedores Diversos	48 690	43 177
	<u>48 690</u>	<u>43 177</u>

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a Jun2024	9 190	-
Imposto Industrial relativo a 2022-2023	-	18 585
Outros Impostos	-	1 625
	<u>9 190</u>	<u>20 210</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	16 667	16 667
Comissão de depositário	2 306	2 306
Taxa de supervisão	1 104	1 104
Provisões para Outros riscos e Encargos	8 900	10 300
	<u>28 977</u>	<u>30 377</u>
	<u>38 167</u>	<u>50 587</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Maio e Junho de 2024 e Novembro e Dezembro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes aos meses de Abril a junho de 2023 e Outubro á Dezembro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Outros Valores" refere-se à estimativa dos valores a pagar com o Imposto Industrial e com os honorários referente a serviços de auditoria.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	30/06/2024	30/06/2023
Resultado líquido do exercício	82 706	91 422
Imposto Industrial	9 190	(10 158)
	<u>91 896</u>	<u>81 264</u>
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)		
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>9 190</u>	<u>8 126</u>

6. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	30/06/2023
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo	158 628	164 602
Outros Rendimentos	-	1 152
	<u>158 628</u>	<u>165 754</u>

11
34

7. IMPOSTOS

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	30/06/2023
Imposto Industrial relativo a 2023-2024	9 190	10 158
Imposto sobre Valor Acrescentado	2 092	2 437
	<u>11 282</u>	<u>12 595</u>

8. COMISSÕES

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	30/06/2023
Comissão de gestão	50 000	50 000
Comissão de depositário	4 613	4 613
Taxa de supervisão	1 101	1 096
	<u>55 714</u>	<u>55 708</u>

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2024	30/06/2023
Serviços de auditoria externa	8 900	6 000
Despesas de serviços do sistema financeiro	28	28
	<u>8 928</u>	<u>6 028</u>

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se à estimativa do valor dos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.

4. Certificação Legal das Contas





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Participantes do
Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** ("Organismo de Investimento Colectivo", "OIC" ou "Fundo") gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Entidade Gestora"), que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2024 (que evidencia um total de 3 386 119 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo de 3 347 952 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 189 246 milhares de kwanzas), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Mutação de Fundos Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** em 30 de Junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas



circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- Comunicamos com o órgão de gestão da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial nº 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento nº 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- i. A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado



regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;

- ii. O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- iii. O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- iv. O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- v. A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- vi. O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 14 de Agosto de 2024

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners